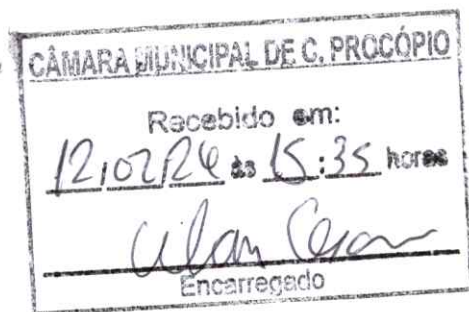




LEI Nº 035/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Administração		
04.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.001.04.122.2.1057-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		10.000,00
04.001.04.122.2.1057-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		110.000,00
04.001.04.122.2.1057-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 1.057 – SECID – CONVÊNIO Nº 1806/2025 – VEÍCULO HATCH.



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.057	Município		SECID Convênio nº 1806/2025	Custeio Mantido	4	122	00307	Dev.	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
1.057	Município		SECID Convênio nº 1806/2025	Bens Adquiridos	4	122	00307	Bens	2026	100%	110.000,00	-	110.000,00
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											110.000,00	-	110.000,00
1.057	Município		SECID Convênio nº 1806/2025	Bens Adquiridos	4	122	00000	Bens	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
											130.000,00	-	130.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 11.057 – SECID – CONVÊNIO Nº 1806/2025 – VEÍCULO HATCH.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.057	SECID - Convênio nº 1805/2025 - Veículo Hatch	Município	Serviços	00307	10.000,00
1.057	SECID - Convênio nº 1805/2025 - Veículo Hatch	Município	Produtos	00307	110.000,00
1.057	SECID - Convênio nº 1805/2025 - Veículo Hatch	Município	Produtos	00000	10.000,00
Total					130.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 035/2026.
C. Procópio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município